



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1.106, DE 15 DE JULHO DE 1.992.

"Altera a nomenclatura do
cargo que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefei
to Municipal, sanciono a seguinte LEI:

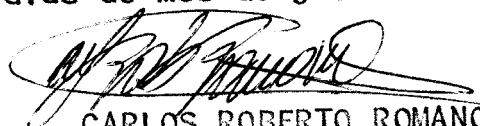
ART. 1º - A denominação "Regente de Ensino", cargo consta
tante do Anexo I, Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo, da Lei
Municipal nº 1.044, de 21/11/91, passará a denominar-se "Assistente
de Ensino AE-I", permanecendo em 40 o seu quantitativo, previsto na
Lei Municipal nº 1.053, de 27/12/91.

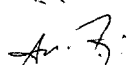
ART. 2º - O pessoal lotado e a ser lotado no cargo men
cionado no ART. 1º, integrará o quadro de pessoal do Magistério Munici
cipal.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, retroagindo, porém, seus efeitos aos 16 (dezesseis) dias
do mês de dezembro de 1.991.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 15
(quinze) dias do mês de julho de 1.992.


CARLOS ROBERTO ROMANO
=Prefeito=


JOÃO AGOSTINHO DE ÁVILA
=Secretário de Governo=